



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.611, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.555/2019, do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

***“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carapicuíba o Festival das Cores e dá outras providências.”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Carapicuíba o evento cultural denominado Festival das Cores a ser comemorado no último final de semana de setembro.

Art. 2º O Festival das Cores, evento de origem indiana, tem por objetivo a celebração da primavera, a busca da promoção da paz e a afirmação da diversidade.

Art. 3º O evento cultural Festival das Cores poderá ocorrer com a participação de artistas e coletivos culturais e artísticos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Carapicuíba, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.574 de 28 de março de 2019.

Art. 4º A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 08 de outubro de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**  
Respondendo Interinamente